O REGISTRO DE ÓBITO E SUA IMPORTÂNCIA JURÍDICA NAS RELAÇÕES CIVIS

Jardson Luiz Freitas Mota[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema:** O registro de óbito e sua importância jurídica nas relações civis. Trata-se de um estudo finalizado que examina a relevância jurídica do assento de óbito no Direito Civil. A certidão de óbito formaliza o fim da personalidade civil da pessoa natural. Assim, o registro atesta o encerramento da vida biológica e atua como pressuposto para a produção de efeitos jurídicos, influenciando as relações familiares, a extinção de obrigações e a transmissão patrimonial. **Justificativa:** A pesquisa justifica-se pela necessidade de enfatizar a obrigatoriedade do ato no cenário brasileiro, visto que a não formalização junto ao Registro Civil nos prazos legais acarreta a perda da segurança jurídica. O estudo apresenta relevância prática ao demonstrar como a ausência ou o retardamento desse registro gera graves complicações e potenciais disputas familiares e patrimoniais. **Objetivo:** O objetivo geral consiste em analisar a função jurídica do registro de óbito na legislação brasileira, destacando sua importância para a segurança jurídica nas relações civis e sucessórias. Como objetivos específicos, busca-se identificar os requisitos legais para a lavratura do assento, examinar as implicações jurídicas do falecimento e compreender a responsabilidade dos declarantes**.** **Metodologia e Material:** O estudo possui natureza documental e teórica, com abordagem qualitativa. A investigação fundamentou-se na análise direta das normas do Código Civil de 2002 e da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), complementada pela consulta a obras doutrinárias especializadas. Adotou-se o método descritivo e analítico para compreender a correlação entre a formalização do ato registral e a eficácia de seus efeitos. **Resultados:** Os resultados demonstraram que o falecimento só atinge plena eficácia perante terceiros após o devido registro público, que opera a abertura da sucessão causa mortis. Verificou-se que a regularidade do assento é indispensável para

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: jardson_motta026@hotmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

o exercício de direitos patrimoniais, abertura de inventários e dissolução de vínculos do falecido. **Conclusões:** Conclui-se que o registro de óbito exerce função social e jurídica basilar. Os objetivos foram alcançados, evidenciando que a correta declaração confere estabilidade às relações civis, protege os direitos dos herdeiros e resguarda a segurança jurídica.

Palavras-chave: Registro de óbito. Segurança jurídica. Sucessão. Personalidade civil. Bens de família.